

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 324/1996 de 12 de Dezembro

Pela Resolução n.º 215/88, de 18 de Outubro, o Conselho de Governo autorizou o lançamento do concurso público para arrematação da empreitada de projecto e construção do novo hospital de Ponta Delgada. cuja adjudicação foi objecto da Resolução n.º 185/90, de 26 de Dezembro, pelo valor global fixo de 5 890 000 000\$, acrescido de IVA, e com prazo de execução de 1 399 dias.

Considerando o estipulado no artigo 5.º - correcção de preços da proposta e no artigo 12.º - revisão de preços, do contrato n.º 23/91, de 8 de Setembro, referente à empreitada projecto e construção do novo hospital de Ponta Delgada.

Considerando que o valor resultante do cálculo de correcção de preços e revisão de preços facturados durante o mês de Setembro de 1996, foram já aprovados por despacho do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Considerando, ainda que os montantes apurados ultrapassam as competências de autorização de despesa do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

Assim no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores. e ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A, de 12 de Abril, o Governo resolve:

- Autorizar a despesa de 75 362 572\$, acrescida de IVA, referente à correcção de preços e revisão de preços dos trabalhos previstos realizados durante o mês de Setembro de 1996, da empreitada projecto e construção do novo hospital de Ponta Delgada.

Aprovada em Conselho de Governo, em 27 de Novembro de 1996.- O Presidente do Governo. *Carlos Manuel Marfins do Vale César.*